

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO

Gabinete do Prefeito
Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP: 59.580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222
E-mail: contato@maxaranguape.rn.gov.br

DECRETO N.º 013 de 14 de abril de 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 460.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Maxaranguape, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maxaranguape e,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que está apregoado no art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 09, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Maxaranguape/RN (alterado pelo Decreto 012/2020 de 03 de abril de 2020), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação		
0205.	Secretaria Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10	Saúde	
Subfunção: 122	Administração geral	
02.005.10.122.0006.3.Programa: 006 Projeto: 2.141	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00.00	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.800,00
3.3.90.39.00.00	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Subfunção: 122	Administração geral	
02.005.10.122.0006.3 Programa: 006 Projeto: 2.141	Enfrentamento da Emergência COVID-19	

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	110.400,00
3.3.90.39.00.00	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	82.800,00
Total de Suplementação		460.000,00

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de:

I - Recursos Recebidos do Governo Federal, conforme Portaria nº 480, de 23 de março de 2020, através do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio SUS, registrados nas seguintes categorias e fonte de receitas:

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	460.000,00
Total Suplementação:		460.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, 14 de abril de 2020.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:C75A306C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/04/2020. Edição 2252
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>